

Consoante relatado na decisão de fls.288, o presente cumprimento de sentença "fora deflagrado aos 24.6.2016 (fl. 174), a partir de quando inúmeros atos e medidas foram patrocinadas pela Exequente [...], restando todos infrutíferos; não se vislumbrando por parte do Executado sequer propósito colaborativo", situação que vejo manter-se inalterada diante do requerimento da Exequente sob apreciação.

Isso posto, e com espeque no §1º do art. 921 do CPC, determino a suspensão do presente cumprimento de sentença pelo prazo de um ano, cumprindo à Exequente atentar-se às disposições dos §§ 2º ao 4º do art. 921 do CPC.

Intimem as partes.

Goiânia, 28 de maio de 2020.

VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

Juiz Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Concessão de Licença não remunerada à Servidora Natália Drummond Braga

PORTARIA N. 68/2020 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso XVIII, do Regulamento Interno e com fulcro no art. 15, inciso XXIV, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 176/2019 – PRES, de 29 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a instrução do PAD nº 6713/2020, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença não remunerada por motivo de afastamento do cônjuge à servidora NATÁLIA DRUMMOND BRAGA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, no período de 10/7/2020 a 11/7/2021, nos termos do art. 84, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de junho de 2020.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Constituição de Comissão de Estudos visando o cumprimento da Resolução CNJ n. 288/2019

PORTARIA N. 70/2020 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Resolução n. 288/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que define diretriz institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade;

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 7763/2020, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Comissão de Estudos visando o cumprimento da Resolução CNJ n. 288/2019.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos servidores listados no Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.